

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
50 a 59 e folha de informação
sob nº 6006.12.19...
Ass: _____

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF: 11.479

fls. 72

Folha nº 58 do proc.
nº 05-543 de 20 50

DOCREO 5/2019

P



Folha nº 59 do proc. 2 fls. 73
nº 01-543 de 2010

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 1.479

Em assim sendo, não se pode singelamente atribuir denominação ao logradouro em questão, sob pena de, em última instância, oficializá-lo, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Dessa forma, evidenciadas a razões que me compelem, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município, a vetar a presente iniciativa, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.



BRUNO COVAS
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/HTSR/jgc
VT 543-10

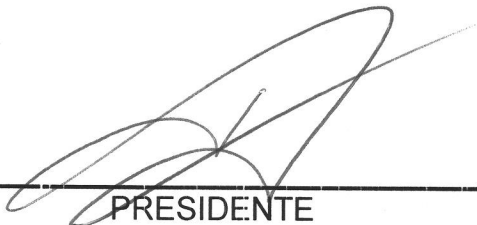


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 60

do processo nº 01-543 de 2010,/...../..... (a)

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RE 11.479

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 06 FEV 2019 _____ Const., Just. e Leg. Particip. _____ Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb. _____  PRESIDENTE
--

À comissão competente:

06 FEV 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 62 do Proc.
Nº 543 de 20 10
João Carlos Dias Chaves
RF 11.338 - SGP.12

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Memo SGP.12 - nº 011/2019

Ao

Exmo. Sr. Vereador

Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO TOTAL**PL 908/2013 – Autor: Jair Tatto**

DENOMINA TRAVESSA DAS ROSAS VERMELHAS, A TRAVESSA INOMINADA, LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 229 DA RUA ITRAPÓA, CIDADE IPAVA, M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;****COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.****PL 354/2016 – Autores: Ver. Antonio Donato e Ver. Jonas Camisa Nova**

DENOMINA "PRAÇA JOÃO MARTINHO FERNANDES CAMISA NOVA", O LOGRADOURO INOMINADO LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOÃO GOMES CARNEIRO, ARQUITETO ROBERTO PATRÃO ASSIS, AGOSTINHO FABRE E ANTONIO RAMOS ROSA.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.****PL 202/2012 – Autor: Quito Formiga**

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA BRUNA, SITUADA NA VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (FICA ALTERADA A DENOMINAÇÃO PARA RUA FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER).

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;****COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.****PL 414/2012 – Autor: Eliseu Gabriel**

DENOMINA PRAÇA CÍCERO ROMÃO BATISTA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA COM A RUA JOSÉ PAPATERRA LIMONGI - SUBPREFEITURA DA CASA VERDE, ZONA NORTE DA CAPITAL

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;****COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.****PL 543/2010 – Autor: Senival Moura**

DENOMINA RUA RUBENS PIMENTA NEGREIROS O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO SITUADO NA ALTURA DO Nº 3200 DA AV. TIBÚRCIO DE SOUZA COM A RUA SOUTO MAIOR, JARDIM LAURA, ITAIM PAULISTA.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;****COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

João Carlos Dias Chaves

Supervisão – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Equipe da Secretaria das
Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12Folha nº 62 do Proc.
Nº 543 de 20 10
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 SGP.12**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO****Memo SGP.12 - nº 011/2019 – Vetos****21/02/2019**

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Aurélio Nomura – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	618	Gabriel Zawada 600.455	21/02/19 12:13
Dalton Silvano – DEM PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1121	Marcelo de Campos 130087	12:56 21/02/19
Eliseu Gabriel - PSB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	623	Marcelo de Campos 130087	21/02/19 12:14

A SGP-22

Para prosseguimento.

28/03/19
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12